



Decreto N° 138 - de 02 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.1.90.94.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	1.714,95
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.714,95
Total da Unidade 02	----- R\$	1.714,95

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	417,45
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	417,45
Total da Unidade 09	----- R\$	417,45

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-2.501.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	----- R\$	29.592,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.592,00
Total da Unidade 12	----- R\$	29.592,00
Total da Instituição 02	----- R\$	31.724,40

Total Geral Acrescido	----- R\$	31.724,40
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 02 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 02/07/2024
Ass: 
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto N° 139 - de 02 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.365.0018.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ EDUC. INFAN	- - - - - R\$	2.403,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.403,44
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.403,44
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.403,44
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.403,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

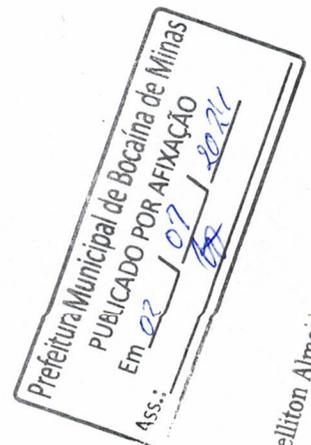
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.365.0018.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ EDUC. INFAN	- - - - - R\$	2.403,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.403,44
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.403,44
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.403,44
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.403,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 02 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91



Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 140 - de 02 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 545,34 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 545,34 (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	545,34
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	545,34
Total da Unidade 11	-----R\$	545,34
Total da Instituição 02	-----R\$	545,34
Total Geral Acrescido	-----R\$	545,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

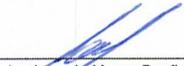
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	545,34
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	545,34
Total da Unidade 11	-----R\$	545,34
Total da Instituição 02	-----R\$	545,34
Total Geral Anulado	-----R\$	545,34

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 02 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIKAÇÃO
Em 02 / 07 / 2024
Ass.:
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto N° 141 - de 03 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0080-2.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO RURAL	-----R\$	157.381,63
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	157.381,63
Total da Unidade 06	-----R\$	157.381,63
Total da Instituição 02	-----R\$	157.381,63
Total Geral Acrescido	-----R\$	157.381,63

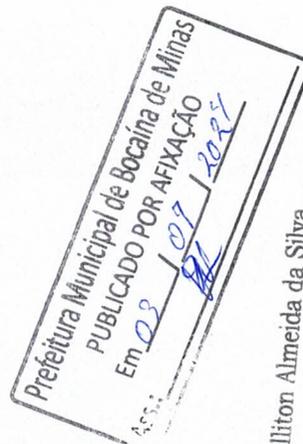
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----R\$	0,00
----------------------------	-----------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Julho de 2024


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91



Welliton Almeida da Silva

CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 142 - de 03 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0080-1.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO RURAL	- - - - - R\$	223.775,62
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	223.775,62
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	223.775,62
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	223.775,62
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	223.775,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 03/07/2024
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 143 - de 03 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências:

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0080-2.755.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO RURAL	- - - - - R\$	50.742,75
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.742,75
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade		
2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	940,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	940,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	51.682,75
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	51.682,75
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	51.682,75

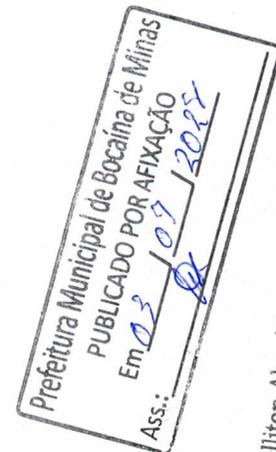
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91



Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 144 - de 04 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	11.030,24
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	11.030,24
Total da Unidade 06	----- R\$	11.030,24

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0017.2.0045-1.660.000 - 3.3.50.41.00 SUBVENÇÃO SOCIAL	----- R\$	17.000,00
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	387,15
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	17.387,15
Total da Unidade 09	----- R\$	17.387,15
Total da Instituição 02	----- R\$	28.417,39

Total Geral Acrescido	----- R\$	28.417,39
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 04 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 07/07/2024
Ass.:
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto N° 145 - de 04 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 530,27 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 530,27 (quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO		
2.12.01.27.812.0005.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	----- R\$ 530,27
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 530,27
Total da Unidade 12	-----	R\$ 530,27
Total da Instituição 02	-----	R\$ 530,27
Total Geral Acrescido	-----	R\$ 530,27

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO		
2.12.01.27.812.0005.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	----- R\$ 530,27
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 530,27
Total da Unidade 12	-----	R\$ 530,27
Total da Instituição 02	-----	R\$ 530,27
Total Geral Anulado	-----	R\$ 530,27

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 04 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 07/07/2024
Ass: 

Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 146 - de 04 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0017.2.0045-1.660.000 - 3.3.50.41.00 SUBVENÇÃO SOCIAL	----- R\$	83.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	83.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	83.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	83.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	83.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

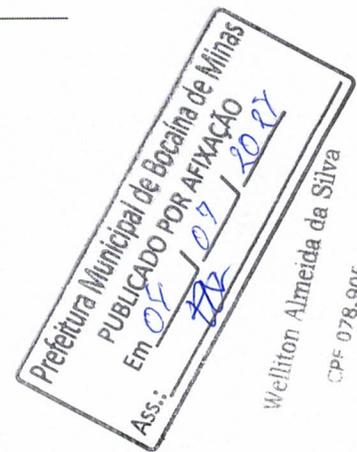
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-1.660.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	55.000,00
2.09.02.08.244.0016.2.0052-1.660.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	1.000,00
2.09.02.08.244.0016.2.0053-1.660.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / IGDSUAS-M	----- R\$	17.000,00
2.09.02.08.244.0016.2.0053-1.660.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / IGDSUAS-M	----- R\$	5.000,00
2.09.02.08.244.0016.2.0052-1.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	83.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	83.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	83.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	83.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 04 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 147 - de 05 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

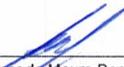
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.1.90.94.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	3.534,96
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.534,96
Total da Unidade 02	----- R\$	3.534,96
Total da Instituição 02	----- R\$	3.534,96
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.534,96

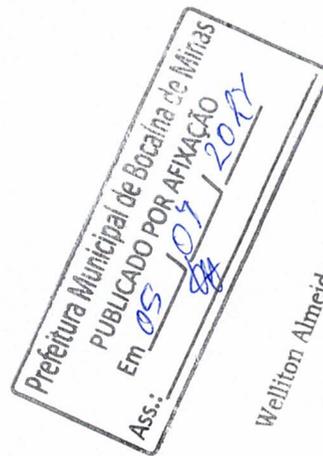
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 05 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 148 - de 08 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças	
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 6.488,64
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 6.488,64
Total da Unidade 02	R\$ 6.488,64
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 18.050,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 18.050,00
Total da Unidade 11	R\$ 18.050,00
Total da Instituição 02	R\$ 24.538,64
Total Geral Acrescido	R\$ 24.538,64

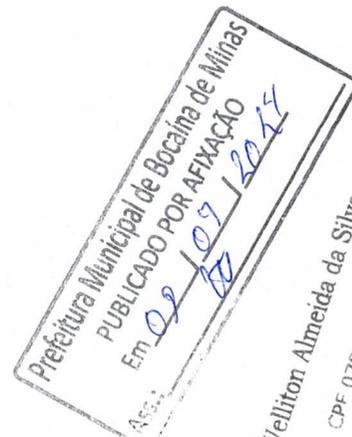
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 08 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91



Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto N° 149 - de 09 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação		
2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 386,94
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 386,94
Total da Unidade 03	-----	R\$ 386,94
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.93.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 11	-----	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$ 1.386,94
Total Geral Acrescido	-----	R\$ 1.386,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----	R\$ 0,00
----------------------------	-------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 09 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 09/07/2024
Ass: 
Welliton Almeida da Silva
CPF 078-905-436-11



Decreto Nº 150 - de 09 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 279,58 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 279,58 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação			
2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	79,58
Total da Unidade 03	-----	R\$	79,58
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social			
2.08.02.08.243.0016.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	200,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	200,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	200,00
Total Geral Acrescido			----- R\$ 279,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação			
2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	79,58
Total da Unidade 03	-----	R\$	79,58
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social			
2.08.02.08.243.0016.2.0044-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	200,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	200,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	200,00
Total Geral Anulado			----- R\$ 279,58

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 09 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 09/07/2024
Ass.:
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 151 - de 09 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.043,42 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.043,42 (oito mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade	
2.06.06.17.512.0010.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA	R\$ 1.149,06
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 1.149,06
Total da Unidade 06	R\$ 1.149,06
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.02.08.244.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 186,34
2.09.02.08.244.0016.1.0073-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS/EQUIPAMENTOS P/ ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 310,56
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 496,90
Total da Unidade 09	R\$ 496,90
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO	
2.12.01.13.392.0011.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIV. DO DEPTO. CULTURA	R\$ 2.453,39
2.12.01.27.122.0011.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	R\$ 310,56
2.12.01.27.812.0005.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	R\$ 1.801,22
2.12.01.27.122.0011.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	R\$ 186,34
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.751,51
Total da Unidade 12	R\$ 4.751,51
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE	
2.13.01.20.606.0009.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.31.00 EXPOSIÇÃO FEIRAS E EVENTOS AGROPECUARIOS	R\$ 186,34
2.13.01.20.606.0009.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EXPOSIÇÃO FEIRAS E EVENTOS AGROPECUARIOS	R\$ 1.459,61
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.645,95
Total da Unidade 13	R\$ 1.645,95
Total da Instituição 02	R\$ 8.043,42
Total Geral Acrescido	R\$ 8.043,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas	
2.06.01.17.512.0010.6.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Ampliação e Manutenção Rede de Água	R\$ 1.149,06
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.149,06
Total da Unidade 06	R\$ 1.149,06
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social	
2.08.02.08.244.0016.6.0012-1.500.000 - 3.3.90.32.00 Desenv. do Centro de Referência de Assist. Social	R\$ 186,34
2.08.02.08.244.0016.6.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Desenv. do Centro de Referência de Assist. Social	R\$ 310,56
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 496,90
Total da Unidade 08	R\$ 496,90
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO	
2.12.01.13.392.0011.6.0002-1.500.000 - 3.3.50.43.00 Contribuição com a Banda	R\$ 2.453,39
2.12.01.27.122.0005.6.0010-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Man. Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	R\$ 310,56
2.12.01.27.122.0005.6.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Man. Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	R\$ 186,34
2.12.01.27.812.0005.7.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Reformas/Melhorias e Aquis. Equip. Rede Física	R\$ 1.801,22
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.751,51
Total da Unidade 12	R\$ 4.751,51
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE	
2.13.01.20.606.0009.6.0011-1.500.000 - 3.3.90.31.00 Exposição, Feiras e Eventos Agropecuários	R\$ 186,34
2.13.01.20.606.0009.6.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Assistência ao Produtor Rural	R\$ 1.459,61
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.645,95
Total da Unidade 13	R\$ 1.645,95



Total da Instituição 02	-----	R\$	8.043,42
Total Geral Anulado	-----	R\$	8.043,42

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 09 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 09/07/2024
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 152 - de 09 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

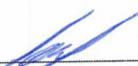
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

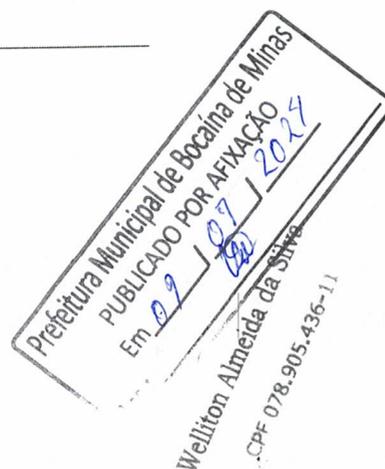
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMAS/MELHORIAS E AQUIS. EQUIP. REDE FÍSICA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 09 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 153 - de 10 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.070,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	26.070,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	26.070,00
Total da Unidade 11	----- R\$	26.070,00
Total da Instituição 02	----- R\$	26.070,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	26.070,00

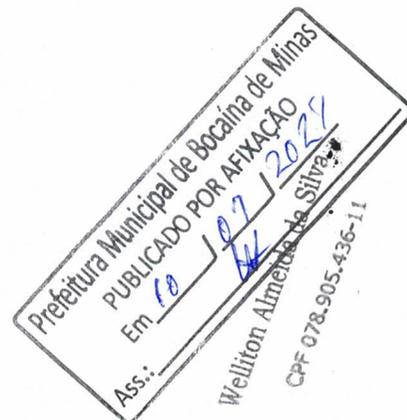
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 10 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 154 - de 10 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.200,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----R\$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	2.200,00
Total da Unidade 03	-----R\$	2.200,00
Total da Instituição 02	-----R\$	2.200,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	2.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

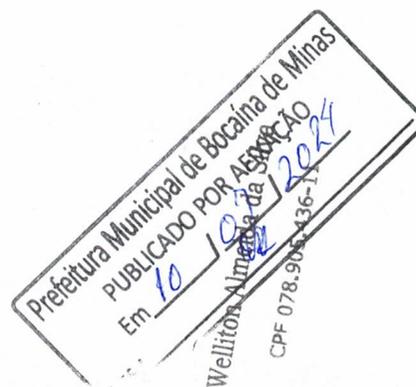
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMAS/MELHORIAS E AQUIS. EQUIP. REDE FÍSICA	-----R\$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	2.200,00
Total da Unidade 03	-----R\$	2.200,00
Total da Instituição 02	-----R\$	2.200,00
Total Geral Anulado	-----R\$	2.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 10 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 155 - de 10 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 962,73 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 962,73 (novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

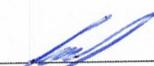
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social			
2.08.02.08.244.0016.6.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00	Desenv. do Centro de Referência de Assist. Social	----- R\$	962,73
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	962,73
Total da Unidade 08	-----	R\$	962,73
Total da Instituição 02	-----	R\$	962,73
Total Geral Acrescido	-----	R\$	962,73

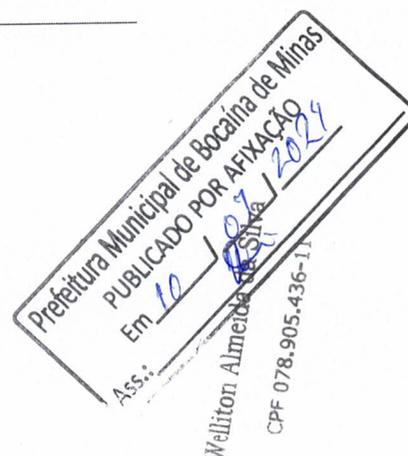
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social			
2.08.02.08.244.0016.6.0012-1.500.000 - 3.3.90.32.00	Desenv. do Centro de Referência de Assist. Social	----- R\$	313,66
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	313,66
Total da Unidade 08	-----	R\$	313,66
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE			
2.13.01.20.606.0009.6.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00	Assistência ao Produtor Rural	----- R\$	649,07
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	649,07
Total da Unidade 13	-----	R\$	649,07
Total da Instituição 02	-----	R\$	962,73
Total Geral Anulado	-----	R\$	962,73

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 10 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 156 - de 10 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças		
2.02.01.06.182.0003.2.0089-2.711.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	4.006,57
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.006,57
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.006,57
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação		
2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.550.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	38.825,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	38.825,25
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	38.825,25
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas		
2.06.01.26.782.0006.1.0017-2.711.000 - 3.3.90.39.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	2.963,48
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.963,48
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade		
2.06.06.17.512.0010.2.0037-2.711.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	3.208,03
2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.711.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	9.906,33
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	13.114,36
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.077,84
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social		
2.08.02.08.243.0016.2.0044-2.711.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.415,66
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.415,66
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.415,66
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	2.832,19
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.832,19
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	2.832,19
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	18.242,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	18.242,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	18.242,00
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO		
2.12.01.27.122.0011.2.0071-2.711.000 - 3.3.90.39.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	- - - - - R\$	2.062,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.062,60
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	2.062,60
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE		
2.13.01.20.122.0009.2.0072-2.711.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	8.374,13
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.374,13
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	8.374,13
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	91.836,24
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	91.836,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 10 de Julho de 2024




Luzimar de Moura Benfca
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 10/07/2024
Ass.:
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 157 - de 10 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.06.122.0003.2.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR E CIVIL	-----R\$	2.035,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	2.035,00
Total da Unidade 02	-----R\$	2.035,00
Total da Instituição 02	-----R\$	2.035,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	2.035,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

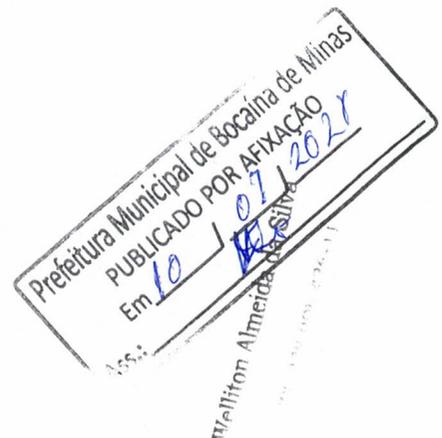
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.06.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR E CIVIL	-----R\$	2.035,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	2.035,00
Total da Unidade 02	-----R\$	2.035,00
Total da Instituição 02	-----R\$	2.035,00
Total Geral Anulado	-----R\$	2.035,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 10 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 158 - de 11 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.3.90.39.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	- - - - - R\$	752,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	752,00
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	752,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	61,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	61,00
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	61,00
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO			
2.12.01.13.392.0011.2.0031-2.501.000 - 3.3.90.39.00	EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 12		- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE			
2.13.01.20.606.0009.2.0039-2.501.000 - 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.228,66
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	1.228,66
Total da Unidade 13		- - - - - R\$	1.228,66
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	12.041,66
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	12.041,66

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 11 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 11 de 07 / 2024
Ass.:
Welliton Almeida da Silva
CPF 077.905.436-11



Decreto N° 159 - de 11 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 300,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300,00
Total da Unidade 03	----- R\$	300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	300,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.451.0006.1.0091-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PORTAL	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300,00
Total da Unidade 06	----- R\$	300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	300,00
Total Geral Anulado	----- R\$	300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 11 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 160 - de 12 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.200,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.02.08.244.0017.2.0045-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	10.000,00
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO		
2.12.01.23.695.0011.7.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 12	----- R\$	1.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.200,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	11.200,00

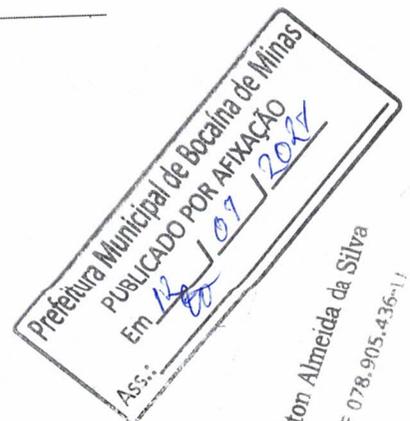
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.02.08.244.0016.1.0073-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS/EQUIPAMENTOS P/ ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	10.000,00
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO		
2.12.01.23.695.0011.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMAS DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 12	----- R\$	1.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.200,00
Total Geral Anulado	----- R\$	11.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 12 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 161 - de 12 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	91.511,70
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	91.511,70
Total da Unidade 03	----- R\$	91.511,70

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.711.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	55.840,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	55.840,00
Total da Unidade 06	----- R\$	55.840,00
Total da Instituição 02	----- R\$	147.351,70

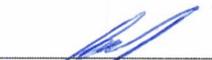
Total Geral Acrescido	----- R\$	147.351,70
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 12 de Julho de 2024


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 12/07/2024
Ass.: Wellington Almeida de Souza
CPF 078.905.436-11



Decreto N° 162 - de 15 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	1.500,00
2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.601,55
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.101,55
Total da Unidade 03	----- R\$	5.101,55
Total da Instituição 02	----- R\$	5.101,55
Total Geral Acrescido	----- R\$	5.101,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.365.0018.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	3.601,55
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.601,55
Total da Unidade 03	----- R\$	3.601,55

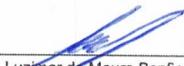
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.451.0006.1.0091-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PORTAL	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.101,55
Total Geral Anulado	----- R\$	5.101,55

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 15 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 163 - de 15 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

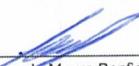
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças	
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.711.000 - 4.4.90.52.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	821,44
Total da Sub-Unidade 01	821,44
Total da Unidade 02	821,44
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.361.0018.2.0022-2.550.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.435,00
Total da Sub-Unidade 01	2.435,00
Total da Unidade 03	2.435,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas	
2.06.01.26.782.0006.1.0017-2.711.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	732,20
Total da Sub-Unidade 01	732,20
Total da Unidade 06	732,20
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.02.08.244.0016.2.0053-2.660.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / IGDSUAS-M	2.200,00
Total da Sub-Unidade 02	2.200,00
Total da Unidade 09	2.200,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.501.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.259,67
Total da Sub-Unidade 02	1.259,67
Total da Unidade 11	1.259,67
Total da Instituição 02	7.448,31
Total Geral Acrescido	7.448,31

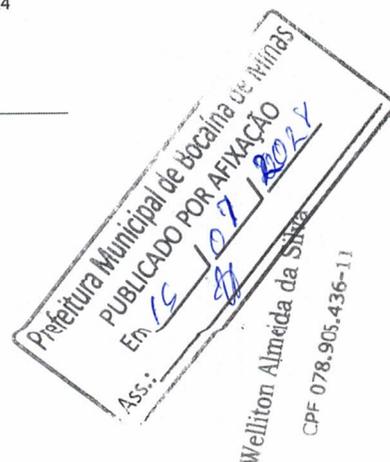
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 15 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 164 - de 15 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.894,95 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.894,95 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.365.0018.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - R\$ 391,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 391,86

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 391,86

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 503,09

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 503,09

Total da Unidade 13 - - - - R\$ 503,09

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 1.894,95

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 1.894,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.1.451.0006.1.0091-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PORTAL - - - - R\$ 391,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 391,86

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 391,86

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 503,09

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 503,09

Total da Unidade 13 - - - - R\$ 503,09

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 1.894,95

Total Geral Anulado - - - - R\$ 1.894,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 15 de Julho de 2024

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 165 - de 15 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.549,99
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.549,99
Total da Unidade 03	----- R\$	3.549,99
Total da Instituição 02	----- R\$	3.549,99
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.549,99

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.451.0006.1.0091-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PORTAL	----- R\$	3.549,99
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.549,99
Total da Unidade 06	----- R\$	3.549,99
Total da Instituição 02	----- R\$	3.549,99
Total Geral Anulado	----- R\$	3.549,99

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 15 de Julho de 2024


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 15 / 07 / 2024
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 166 - de 15 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE			
2.13.01.20.122.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.93.00	SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	- - - - -R\$	277,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	277,24
Total da Unidade 13	- - - - -	R\$	277,24
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	277,24
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	277,24

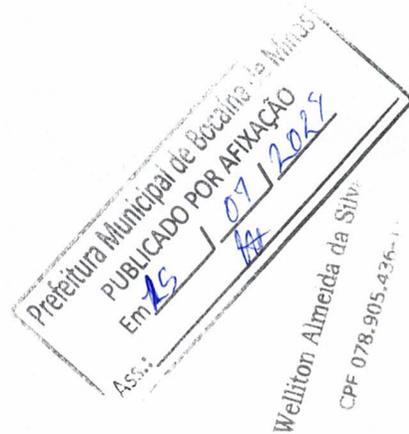
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE			
2.13.01.20.122.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00	SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	- - - - -R\$	277,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	277,24
Total da Unidade 13	- - - - -	R\$	277,24
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	277,24
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	277,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 15 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 167 - de 17 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

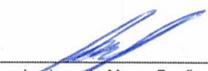
2.08.02.08.243.0016.2.0044-2.501.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.000,00

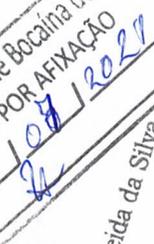
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 17 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 17 / 07 / 2024
Ass: 
Wellington Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto N° 168 - de 18 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0017-2.711.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.200,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 18 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 169 - de 19 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

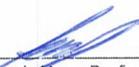
2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.600.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.800,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.800,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 19 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 170 - de 22 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0017-2.711.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - - - - - R\$ 3.604,12

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.604,12

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.604,12

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.1.0019-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE - - - - - R\$ 168.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 168.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 168.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 171.604,12

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 171.604,12

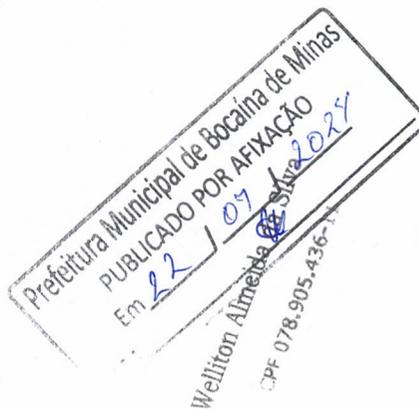
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 22 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 171 - de 22 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.1.0019-2.601.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	----- R\$	557.200,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	557.200,00
Total da Unidade 11	----- R\$	557.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	557.200,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	557.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 22 de Julho de 2024


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91



Welliton Almeida da Silva
CPF: 078.905.436-11



Decreto Nº 172 - de 23 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	-----R\$	65,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	65,00
Total da Unidade 09	-----R\$	65,00
Total da Instituição 02	-----R\$	65,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	65,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----R\$	0,00
----------------------------	----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 23 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 173 - de 24 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26782.0006.1.0017-2.711.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	799,80
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	799,80
Total da Unidade 06	----- R\$	799,80
Total da Instituição 02	----- R\$	799,80
Total Geral Acrescido	----- R\$	799,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 24 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 24/07/2024
Ass: [Assinatura]
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 174 - de 24 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	50,00
Total da Unidade 03	R\$	50,00
Total da Instituição 02	R\$	50,00
Total Geral Acrescido	R\$	50,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

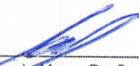
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	50,00
Total da Unidade 03	R\$	50,00
Total da Instituição 02	R\$	50,00
Total Geral Anulado	R\$	50,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 24 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 24 / 07 / 2024
Ass: Wellington Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 175 - de 25 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.614,44 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.614,44 (um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.365.0018.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.614,44
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.614,44
Total da Unidade 03	----- R\$	1.614,44
Total da Instituição 02	----- R\$	1.614,44
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.614,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

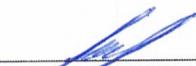
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

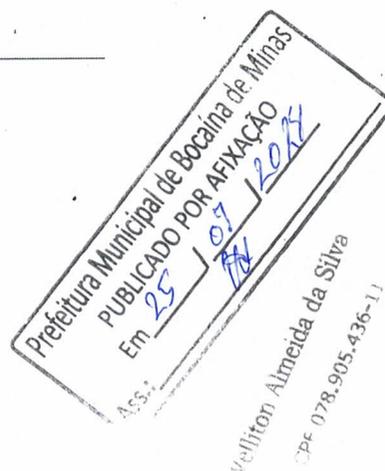
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.451.0006.1.0091-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PORTAL	----- R\$	1.614,44
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.614,44
Total da Unidade 06	----- R\$	1.614,44
Total da Instituição 02	----- R\$	1.614,44
Total Geral Anulado	----- R\$	1.614,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 25 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91


Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 25 / 07 / 2024
Mulliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 176 - de 25 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	4.852,76
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	4.852,76
Total da Unidade 03	-----R\$	4.852,76
Total da Instituição 02	-----R\$	4.852,76
Total Geral Acrescido	-----R\$	4.852,76

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.451.0006.1.0091-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PORTAL	-----R\$	4.852,76
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	4.852,76
Total da Unidade 06	-----R\$	4.852,76
Total da Instituição 02	-----R\$	4.852,76
Total Geral Anulado	-----R\$	4.852,76

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 25 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 177 - de 25 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0057-1.600.000 - 3.1.90.94.00 DESENV. PROGRAMAS PSF,PACS,NASF E SAÚDE BUCAL	-----R\$	16.977,43
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.501.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	12.515,54
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	29.492,97
Total da Unidade 11	-----R\$	29.492,97
Total da Instituição 02	-----R\$	29.492,97
Total Geral Acrescido	-----R\$	29.492,97

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----R\$	0,00
----------------------------	-----------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 25 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 25/07/2024
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 178 - de 30 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças		
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.571.000 - 3.3.90.93.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	196.954,10
Total da Sub-Unidade 01		196.954,10
Total da Unidade 02		196.954,10
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas		
2.06.01.26.782.0006.1.0017-2.711.000 - 3.3.90.30.00	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	7.701,20
Total da Sub-Unidade 01		7.701,20
Total da Unidade 06		7.701,20
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	415,65
Total da Sub-Unidade 02		415,65
Total da Unidade 09		415,65
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.605.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.000,00
Total da Sub-Unidade 02		11.000,00
Total da Unidade 11		11.000,00
Total da Instituição 02		216.070,95
Total Geral Acrescido		216.070,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$	0,00
----------------------------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 30 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfca
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 179 - de 30 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.571.000 - 3.3.90.93.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	9.041,37
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.041,37
Total da Unidade 02	----- R\$	9.041,37
Total da Instituição 02	----- R\$	9.041,37
Total Geral Acrescido	----- R\$	9.041,37

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.1.0004-1.571.000 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	9.041,37
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.041,37
Total da Unidade 03	----- R\$	9.041,37
Total da Instituição 02	----- R\$	9.041,37
Total Geral Anulado	----- R\$	9.041,37

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 30 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 30/07/2024
Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11



Decreto Nº 180 - de 31 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.909,12 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.909,12 (três mil, novecentos e nove reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	3.115,05
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	3.115,05
Total da Unidade 06	----- R\$	3.115,05

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	794,07
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	794,07
Total da Unidade 13	----- R\$	794,07
Total da Instituição 02	----- R\$	3.909,12

Total Geral Acrescido ----- **R\$ 3.909,12**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	3.115,05
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	3.115,05
Total da Unidade 06	----- R\$	3.115,05

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	794,07
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	794,07
Total da Unidade 13	----- R\$	794,07
Total da Instituição 02	----- R\$	3.909,12

Total Geral Anulado ----- **R\$ 3.909,12**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 31 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfca
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 181 - de 31 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.160,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- R\$	38.160,00
Total da Sub-Unidade 02	- R\$	38.160,00
Total da Unidade 11	- R\$	38.160,00
Total da Instituição 02	- R\$	38.160,00
Total Geral Acrescido	- R\$	38.160,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- R\$	0,00
----------------------------	--------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 31 de Julho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91



Decreto Nº 182 - de 31 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BÓCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.711.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	25.040,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	25.040,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	25.040,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0053-2.660.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / IGDSUAS-M	- - - - - R\$	3.572,22
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.572,22
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	3.572,22

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-2.711.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	900,00
2.13.01.20.606.0009.2.0039-2.711.000 - 4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	568,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.468,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	1.468,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.080,22

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	30.080,22
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 31 de Julho de 2024

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91



Welliton Almeida da Silva
CPF 078.905.436-11